



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é atender adolescentes da faixa etária de 15 a 17 anos, com capacidade de atendimento de 130 vagas. Através de oficinas socioeducativas, assistência pedagógica, psicológica e social. O serviço visa atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social, visando retorno e a permanência escolar, a formação educacional, técnica profissional e encaminhamento para o mundo do trabalho.

b) DIAGNÓSTICO

Atualmente levam-se em consideração as exigências estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolução nº 27/2011 e a Resolução nº 01/2013; a Resolução nº 33/2011, que “Define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social”; a Lei nº 10.097/2000 que regulamenta a contratação do aprendiz; o Decreto nº 5.598/2005 do Ministério do Trabalho e o Estatuto da Criança e do adolescente- ECA.

A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressivo desenvolvidas no ambiente de trabalho. Assim sendo torna-se necessário orientar e promover aos adolescentes



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

facultando-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade e promovendo a integração ao mercado de trabalho.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

| METAS | |
|----------------------------------|--|
| Atividades a serem desenvolvidas | <ol style="list-style-type: none">1 – Atender famílias e adolescentes conforme a legislação vigente, considerando o atendimento das famílias em vulnerabilidades social.2 – Atender famílias e adolescentes no projeto com várias atividades socioeducativas, orientações, permanência nas escolas e inclusão no mercado de trabalho;3 - Atender e acompanhar as famílias com orientações, cursos profissionalizantes e fortalecimento dos vínculos familiares;4 - Acompanhar a frequência escolar e também nos cursos profissionalizantes;5 - Atender os adolescentes de 15 a 17 anos em atividades socioeducativas acompanhando sua participação, seu compromisso e sua responsabilidade;6 - Conscientizar o maior número de empresas sobre a importância de contratar um jovem aprendiz. |



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Estadual: R\$ 58.889,46**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

| Objeto | Mês | Repasse Mensal Estadual | Despesas de Material de Consumo | Despesas de Recursos Humanos | Despesas de Serviços de Terceiros |
|---|-----------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Disponibilização de 130 vagas para atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social. | Janeiro | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Fevereiro | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Março | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Abril | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Maió | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Junho | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Julho | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Agosto | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Setembro | R\$ 4.907,46 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,98 |
| | Outubro | R\$ 4.907,44 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,96 |
| | Novembro | R\$ 4.907,44 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,96 |
| | Dezembro | R\$ 4.907,44 | R\$ 490,74 | R\$ 2.453,74 | R\$ 1.962,96 |
| TOTAL | | R\$ 58.889,46 | R\$ 5.888,88 | R\$ 29.444,88 | R\$ 23.555,70 |



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 36.000,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

| Objeto | Mês | Repasse Mensal Federal | Despesas de Material de Consumo | Despesas de Recursos Humanos | Despesas de Serviços de Terceiros |
|---|--------------|------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Disponibilização de 130 vagas para atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social. | Janeiro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Fevereiro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Março | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Abril | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Maió | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Junho | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Julho | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Agosto | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Setembro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Outubro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Novembro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | Dezembro | R\$ 3.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.200,00 |
| | TOTAL | | R\$ 36.000,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 18.000,00 |



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Atuar de acordo com a legislação vigente, garantindo às famílias e aos adolescentes atendidos no Projeto o fortalecimento dos vínculos familiares, a permanência nas escolas, a autonomia, o protagonismo e a oportunidade de emprego;
- Atender as famílias em vulnerabilidade social, desenvolvendo, através do atendimento com os adolescentes a potencialidade e o fortalecimento dos vínculos por meio de ações de caráter preventivo e protetivo;
- Atender os adolescentes em oficinas socioeducativas, como o objetivo de prepará-los para seu primeiro emprego e garantir a permanência deles no âmbito escolar;
- Apresentar para as empresas públicas e privadas do município de Assis a responsabilidade social, as quais oferecem a inclusão do adolescente ao mundo do trabalho, bem como, evitar agravamento da situação de vulnerabilidade;
- Articular e planejar com a equipe técnica as atividades desenvolvidas no Projeto, bem como, o aperfeiçoamento contínuo da equipe, através de capacitações.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As estratégias utilizadas para avaliação serão através de encaminhamento e acompanhamento das oficinas oferecidas pelo Projeto, reuniões através da rede socioassistencial, número de adolescentes participantes no Projeto, como também, os inseridos no mercado de trabalho. Outro fator relevante é o número de famílias envolvidas no conjunto de atividades propostas pela Instituição.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social